



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022-87/88

(Fixa os subsídios do Prefeito Municipal para a próxima legislatura).

ARNALDO MARIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Extraordinária realizada em 11 de novembro de 1988, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º:- Os subsídios do Prefeito Municipal para a próxima legislatura, ficam fixados em cz\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados).

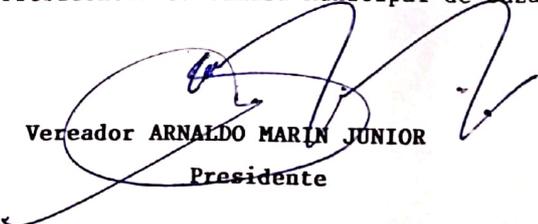
Artigo 2º:- A verba de representação do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal, para a próxima legislatura, fica fixada, respectivamente, em cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) e cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados).

Artigo 3º:- Os subsídios e a verba de representação de que trata este Decreto Legislativo serão atualizados no primeiro dia de cada trimestre civil, a partir de 1º de abril de 1989, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional ocorrida no trimestre anterior.

Artigo 4º:- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 11 de novembro de 1988.


Vereador **ARNALDO MARIN JUNIOR**
Presidente

segue.....

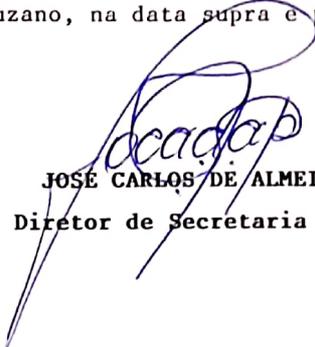


Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022-87/88 fls.02

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicada em local de costume.


JOSE CARLOS DE ALMEIDA PALHAVÁ
Diretor de Secretaria e Expediente